



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº. 3595 DE 28 DE JULHO DE 2015.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
2.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 2.500,00, nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.271.0041.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESFS
3.3.90.47 – Obrigações tributárias e contributivas – R\$ 1.500,00
10.02.10.302.0042.2.137 – SAMU
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado - R\$ 1.000,00
Recurso 0040 – ASPS

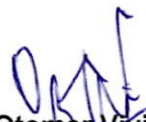
Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor total de R\$ 2.500,00 nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAUDE
10.02.10.301.0042.2.126 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(828) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – Pessoa Jurídica – R\$ 1.500,00
10.02.10.302.0042.2.137 – SAMU
(888) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil - R\$ 1.000,00
Recurso 0040 – ASPS

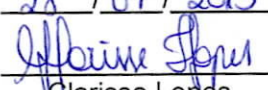
Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2015.


Otomar Vivian
Prefeito

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura.

28 / 07 / 2015

Clarisse Lopes
Secretária Geral